



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Gabinete do Vereador Gilberto G. Barreiro, 15 de dezembro de 2015.

PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO

Vem, a esta Comissão de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para exame, o **Projeto de Lei nº 7195/2015, ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.656/2008, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DENOMINADO “CARTÃO ALIMENTAÇÃO” AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária cabe, especificamente, nos termos do art. 69, VIII, do Regimento Interno, examinar e emitir parecer sobre proposições que versem sobre remuneração do funcionalismo.

Analisando o referido projeto conclui-se que o pagamento do benefício “cartão-alimentação” não pode ser sobrestado devido a pendências contratuais atinentes a sua administração. Assim, para que o direito legal instituído aos servidores seja resguardado contra irregularidades contratuais, propõe-se a presente lei, que visa garantir o direito ao benefício “cartão-alimentação”, mesmo quando a empresa contratada para administrá-lo não venha honrando com as suas obrigações.

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável ao Projeto de Lei em estudo.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita sua análise, **exara parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 7195/2015.**

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:

Vereador Hamilton Magalhães
Presidente

Vereador Mário de Pinho
Secretário